



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 005/2011

Dispõe sobre a possibilidade de expansão da área urbana.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2011, ao que se refere o Processo CMPD n.º 007/2011, RESOLVE:

Art. 1º. É possível a expansão urbana no Município de Avaré, tanto para implantação de novo loteamento na confrontação com o perímetro urbano da MZ1, como na criação de núcleo urbano isolado na MZ2 ou MZ3

Art. 2º. O interessado em promover a expansão urbana a que se refere o art. 1º, deverá primeiramente solicitar à Prefeitura a inclusão desta área no perímetro urbano.

Parágrafo único. A solicitação que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhada do ante projeto urbanístico que defina a característica da ocupação.

Art. 3º. A Prefeitura deverá encaminhar a solicitação que trata o artigo 2º para análise do CMPD, que nos termos do inciso IV, do artigo 143, da LC 154/2011, apreciará a solicitação.

Art. 4º. Havendo o parecer favorável do CMPD, o interessado poderá proceder o parcelamento do solo, obedecida à legislação municipal específica.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de dezembro de 2011.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial n.º 543 de 23/12/2011